PORTARIA CFESS Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Designa funcionários(as) como fiscais e subfiscais de contratos administrativos do Conselho Federal de Serviço Social neles relacionados(as).

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando que a execução dos contratos administrativos do CFESS deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Federal de Serviço Social, em conformidade com a Lei de Licitações;

Considerando a aprovação desta Portaria Ad Referendum do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes funcionários(as), na qualidade de Fiscais e Subfiscais, para atuar no âmbito dos Contratos Administrativos do Conselho Federal de Serviço Social, durante as respectivas vigências (inclusive eventuais aditivos):

Contrato	Contratado	Fiscal	Subfiscal
CO02/2025	Paulo Wescley Maia Pinheiro	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO03/2025	Josiane Soares Santos	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO04/2025	Luciano Alves	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO05/2025	Luiza Sabino de Souza	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO06/2025	Joana Valente Santana	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO07/2025	Hamida Assunção Pinheiro	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO09/2025	Ivanete Salete Boschetti	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO010/2025	Elaine Rossetti Behring	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO013/2025	Lúcia Maria Da Silva Soares	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO014/2025	Giselle Souza Da Silva	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO015/2025	Daiane Mantoanelli	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO016/2925	Eliana Bolorino Canteiro Martins	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO017/2025	Susana Maria Maia	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO018/2025	Juliana Fiuza Cislagui	Adriane Tomazelli Ramos	Meyrieli de Carvalho Silva
CO019/2025	Planalto Soluções Ltda	Mauricio Valério Bonfim	Vitor Tiradentes Souto
CO021/2025	CDV Comercial de Alimentos Ltda	Mauricio Valério Bonfim	Vitor Tiradentes Souto
CO023/2025	DSP Brindes Personalizados	Rafael Werkema Martins	Diogo Adjuto Melo Silva

Art. 2º Compete aos(às) Fiscais:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Verificar se a entrega de bens, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida nos termos do objeto;
IV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
V - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (assinatura de atesto no sistema Compras&Contratos);
VI - Comunicar a unidade competente, após notificação da contratada, possíveis irregularidades passíveis de penalidade;
VII - Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físicofinanceiro;
IX - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;
X - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Parágrafo único – Aos/Às subfiscais compete substituir a/o fiscal, nas suas ausências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos: CO02/2025 a 28/01/2025; CO03/2025 a 24/01/2025; CO04/2025 a 11/03/2025; CO05/2025 a 23/01/2025; CO06/2025 a 06/02/2025; CO07/2025 a 14/02/2025; CO09/2025 a 24/01/2025; CO010/2025 a 27/01/2025; CO013/2025 a 11/03/2025; CO014/2025 a 07/04/2025; CO015/2025 a 13/03/2025; CO016/2025 a 07/04/2025; CO017/2025 a 11/03/2025; CO018/2025 a 13/03/2025; CO019/2025 a 12/03/2025; CO021/2025 a 14/03/2025; CO023/2025 a 13/03/2025.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do CFESS

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Rodrigues Melatti, Conselheira Presidente, Diretoria Executiva, IP de acesso 189.84.140.10,** em 10/04/2025, às 18:50:31, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.